

ANEXO XVIII

CRONOGRAMA DE ADESÃO À NFS-e FASE V

PERÍODO PARA AGENDAMENTO	PERÍODO PARA ADESÃO	DATA DE INÍCIO PARA EMISSÃO DA NFS-e	CONDIÇÃO
28/05 a 25/06/2014	09 A 27/06/2014	01/07/2014	Excepcionalmente, para todas as empresas obrigadas à Adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (SNFS-e) que se inscreverem no Cadastro Econômico no período de 01/07 a 30/08/2013 - período compreendido entre a data de delimitação informativa de faixas de faturamento e a data imediatamente anterior ao início do Agendamento para Adesão ao SNFS-e, independentemente da espécie de atividade de prestação de serviços e da faixa de faturamento bruto auferida.